



DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2016

**Dispõe sobre a
Prestação de
Contas do
Exercício de 2014
e contém outras
providências.**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 01 de Agosto de 2016 que julga aprovadas/reprovadas as contas prestadas pelo Município, relativas ao ano de 2014, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:*

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovadas as contas prestadas pelo Município de Vargem Bonita, as quais relativas ao ano de 2014.**

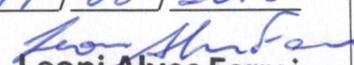
Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao Processo TC/MG nº958939.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 17 de agosto de 2016.


Marlon José Resende
Presidente da Câmara

Certificamos que a presente norma foi nesta data, publicada no órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de avisos – Conf. O disposto na Lei Municipal nº 726/1997.

17 | 08 | 2016

Leoni Alves Ferreira
OAB/MG 155.292
ASSESSOR JURÍDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM BONITA